

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/mundonovo/>



BENTO & BARBOSA

ADVOCACIA

Salvador – Ba, 28 de agosto de 2025

Da empresa: BENTO E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Mundo Novo – Ba

Prezados,

Considerando o Contrato 003/2025 que tem por objeto a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos processos judiciais em que a Câmara Municipal for parte ou interessada; Elaboração de pareceres no âmbito das Comissões e Processos de Contratação de interesse do ente; análise e estudo do Regimento Interno e Lei Orgânica; atuação no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para o Legislativo da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado da Bahia. Considerando que a vigência do contrato se iniciou 06 de janeiro de 2025 com duração de 12 (doze) meses.

Considerando as hipóteses previstas no art. 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, versa o dispositivo legal: “A extinção do contrato poderá ser: consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.”

Considerando que a rescisão amigável decorre de razões de conveniência da Administração com aquiescência do contrato e que não há prejuízo ao interesse público.

Venho pelo presente solicitar **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, objetivando não haver nenhum prejuízo para esse órgão.

Atenciosamente,



BENTO & BARBOSA

— ADVOCACIA —

BENTO JOSE DE SOUZA
BARBOSA:05345105588

Assinado de forma digital por BENTO JOSE DE SOUZA
BARBOSA:05345105588
Dados: 2025.09.01 11:55:01 -03'00'

BENTO E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 55.069.305/0001-41

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO****Estado da Bahia****CNPJ – 13.346.952/0001-03****DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Processo Administrativo 044/2025

Termo de Distrato ao Contrato Administrativo 003/2025 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNDO NOVO – BA** e a empresa **BENTO E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNDO NOVO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 13.346.952/0001-03, com sede na Pça. Senador Cohim, nº 35 centro, município de Mundo Novo, Estado Bahia, representada neste ato, por neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DE SOUZA ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 815.296.355-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0728297370, a seguir denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa **BENTO E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.069.305/0001-41**, com endereço comercial à R EDMAR GUIMARAES, 41 EDIF RESIDENCIAL COSTA DO MARFIM, Bairro: PITUBA, CEP: 41.810-740, na cidade de SALVADOR, Estado da BAHIA, neste ato representada pelos Srs. **BENTO JOSÉ DE SOUZA BARBOSA**, OAB/BA 78.606 e CPF 053.451.055-88 e o Sr. **JOSÉ BENTO DE SOUZA BARBOSA**, OAB/BA 46.151 e CPF 053.451.675-08, doravante designada **DISTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 044/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, firmam o presente distrato, na forma e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o Distrato consensual do CONTRATO 003/2025 firmado com a empresa BENTO E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que tem por objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nos processos judiciais em que a Câmara Municipal for parte ou interessada; Elaboração de pareceres no âmbito das Comissões e Processos de Contratação de interesse do ente; análise e estudo do Regimento Interno e Lei Orgânica; atuação no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para o Legislativo da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DO DISTRATO

2.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **BENTO E BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob N ° **55.069.305/0001-41**, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, rescindi-lo consensualmente a partir de 01 de setembro de 2025, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 044/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

2.2. O presente distrato tem fulcro no disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS DO DISTRATO

3.1. O distrato do contrato em epígrafe será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

3.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

4.2. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Mundo Novo – BA, 01 de setembro de 2025.

MARCELO DE SOUSA
Assinado de forma digital por
MARCELO DE SOUSA
ARAUJO:81529635500
Dados: 2025.09.02 09:08:45 -03'00'

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Câmara Municipal de Vereadores de Mundo
Novo

BENTO JOSE DE SOUZA
Assinado de forma digital por BENTO JOSE
DE SOUZA BARBOSA:05345105588
BARBOSA:05345105588
Dados: 2025.09.02 08:56:07 -03'00'

BENTO E BARBOSA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____